



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 002/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2002 um crédito suplementar no valor de R\$ 1.329.733,95 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), na dotação abaixo discriminada:

06.001 Secretaria Mun de Obras, Urbanismo e Habitação  
17.512.0050.1035.44.90.5100 R\$ 1.129.733,95

08.002 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0025.1055.44.90.5200 R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2.002.

02.001 Gabinete do Prefeito  
04.122.0006.2002.3390.9200 R\$ 10.000,00

03.001 Secretaria Mun. de Administração  
04.122.0018.2011.33.90.9200 R\$ 40.000,00

04.001 Secretaria Mun. de Finanças  
04.123.0020.2013.32.90.2100 R\$ 10.000,00  
04.123.0020.2013.33.90.9200 R\$ 40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0022003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA  
ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR  
PRIMEIRO ANTONIO RIVAL, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Artigo 1º - Para efeito de Organização  
Programa do Município de Juara-MT exercício de 2003 em crédito  
suplementar no valor de R\$ 1.229.732,93 (Um milhão, duzentos e trinta e  
nove mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), na  
destacação abaixo discriminada:

00.001	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer	R\$ 1.229.732,93
02.002	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 200.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 40.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 40.000,00
04.122.0002	002 3390 0200	R\$ 10.000,00
04.122.0020	2013 41 90 2100	R\$ 10.000,00
04.122.0020	2013 41 90 2100	R\$ 10.000,00
04.122.0020	2013 41 90 2100	R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



05.001 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto  
12.122.0024.2016.31.90.1100 R\$ 120.000,00  
13.392.0030.1022.44.90.5100 R\$ 50.000,00  
13.392.0035.1027.40.90.5200 R\$ 40.000,00

05.002 Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ensino Fundamental  
12.361.0043.2023.31.90.1100 R\$ 100.000,00

06.001 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação  
15.452.0044.2024.31.90.1100 R\$ 100.000,00  
15.452.0044.2024.31.90.9200 R\$ 50.000,00

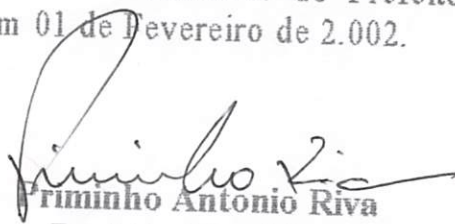
07.001 Secretaria Municipal de Transportes  
26.782.0058.1043.44.90.5200 R\$ 200.000,00  
26.782.0059.1044.44.90.5200 R\$ 80.000,00  
26.782.0061.1046.44.90.5200 R\$ 30.000,00

08.002 Fundo Mun. de Saúde  
10.302.0065.2028.31.90.1100 R\$ 400.000,00  
10.302.0068.1051.44.90.5200 R\$ 50.000,00

09.001 Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Social  
23.692.0079.2032.33.90.9200 R\$ 9.733,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,  
Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2.002.

  
Priminho Antonio Riva  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

07.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
R\$ 120.000,00  
R\$ 20.000,00  
R\$ 40.000,00

07.001 - Fundo Municipal de Manutenção, Reparo e Conservação de Bens e Serviços  
R\$ 100.000,00

06.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Meio Ambiente  
R\$ 300.000,00  
R\$ 20.000,00

07.001 - Secretaria Municipal de Transportes  
R\$ 200.000,00  
R\$ 20.000,00  
R\$ 30.000,00

07.001 - Fundo Municipal de Saúde  
R\$ 400.000,00  
R\$ 20.000,00

05.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social  
R\$ 0,00

Artigo 1 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara  
Estado de Mato Grosso, em 01 de Novembro de 2023.

Francisco Antônio Leão  
Prefeito Municipal